



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI 002/2002

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 2.698 de 28 de novembro de 1996, retificando a forma dos controles contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 1º O Art. 2º e seu Inciso II, da Lei Municipal 2.698, de 28 de novembro de 1996, passam a vigorar com as redações que seguem:

"Art. 2º – Constituem-se receitas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social."

"II – Recursos do Tesouro Municipal depositados em conta vinculada do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma do §3º do Art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal."

Art. 2º O §1º do Art. 2º da Lei Municipal 2.698, de 28 de novembro de 1996, passa a vigorar com a redação que segue:

"§1º – Os recursos financeiros para as ações de assistência social, serão transferidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todas as ações e métodos contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social adotados a partir de 1º de janeiro de 2002.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 25 de março de 2002.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara